

## **RESOLUÇÃO Nº 059/2010 – CONSUNI**

Referenda “in totum” a Resolução nº 043/2010 – CONSUNI, de 26 de outubro de 2010, que “Aprova, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, o pagamento de gratificação a servidores da UDESC que atuaram na elaboração de questões de provas do concurso Vestibular Vocacionado 2011/1”.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 14431/2010, tomada em sessão de 17 de dezembro de 2010,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica referendada “in totum” a Resolução nº 043/2010 – CONSUNI, de 26 de outubro de 2010, que “Aprova, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, o pagamento de gratificação a servidores da UDESC que atuaram na elaboração de questões de provas do concurso Vestibular Vocacionado 2011/1”.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Florianópolis, 17 de dezembro de 2010.

Prof. Sebastião Iberes Lopes Melo  
Presidente